

ASSUNTO:
REQUISIÇÃO, UTILIZAÇÃO E CONTROLE DE
VEÍCULOS**APROVAÇÃO:**
Resolução DIREX nº
097, de 28/07/2014**VIGÊNCIA:**
29/07/2014**NORMA DE
TRANSPORTES
- NOR 217**

SUMÁRIO

1	FINALIDADE	02
2	ÁREA GESTORA	02
3	CONCEITUAÇÃO	02
4	COMPETÊNCIAS	03
5	CREDENCIAMENTO DE CONDUTOR	04
6	OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR	05
7	OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO	07
8	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	07
9	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	09
10	INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	11
11	OCORRÊNCIA DE SINISTRO	12
12	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA	13
13	DISPOSIÇÕES GERAIS	14
14	FORMULÁRIOS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	14
14.1	Boletim Diário de Veículo	15
14.2	Termo de Opção de Recebimento de Indenização de Transporte	17
14.3	Requisição de Veículo	18
14.4	Solicitação de Taxi	21
14.5	Relatório de Acidente	22
14.6	Termo de Compromisso de Condução em Caráter Eventual	29
14.7	Pesquisa de Satisfação de Usuário de Serviços de Transportes..	30

1. FINALIDADE

1.1 Regular a requisição, utilização e controle de veículos próprios ou terceirizados a serviço da Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

2. ÁREA GESTORA

2.1 Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI

3. CONCEITUAÇÃO

3.1 CONDUTOR

Empregado da EBC, ou terceirizado, autorizado a conduzir veículo da Empresa.

3.2 CONDUTOR CREDENCIADO EM CARÁTER EVENTUAL

Empregado da EBC habilitado pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, devidamente autorizado para conduzir, eventualmente, veículos da Empresa.

3.3 CREDENCIAMENTO

Ato administrativo que concede autorização específica aos empregados para condução eventual de veículos a serviço da Empresa, na forma desta Norma.

3.4 EMPREGADO

Toda pessoa física que preste serviços de natureza não eventual à EBC, sob a dependência desta, mediante salário e registrada no Quadro de Pessoal da Empresa.

3.5 INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Pecúnia devida a empregado da EBC, que utilizar, por necessidade de serviço, meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, condicionada à proposta circunstanciada encaminhada pelo respectivo Diretor e autorização formal da autoridade competente.

3.6 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Inobservância de qualquer preceito do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, por parte dos condutores de veículos, quando em vias terrestres.

3.7 MEIO PRÓPRIO DE LOCOMOÇÃO

Veículo automotor particular, de propriedade do empregado, utilizado à sua conta e risco.

3.8 SINISTRO

Sinistro é o acontecimento casual, fortuito, imprevisto, ocorrido em vias terrestres, com o envolvimento de um ou mais veículos, ou com obstáculos fixos, móveis, ou ainda envolvendo pedestres e/ou animais, resultando em danos ao patrimônio da EBC e/ou de terceiros ou lesões físicas e/ou morte.

3.9 USUÁRIO

Empregado da EBC ou a serviço desta, no desempenho de atividades externas, sendo responsável pelo uso e fidelidade das informações atestadas na requisição de veículo.

3.10 VEÍCULO DA EBC

Veículo automotor de propriedade da Empresa ou contratado, a serviço da EBC.

4. COMPETÊNCIAS

4.1 Cabe ao Diretor de Administração, Finanças e Pessoas:

- I - conceder e cancelar a Indenização de Transporte, conforme proposta circunstanciada do Diretor da área interessada, observados os procedimentos estabelecidos no item 8.1 e seguintes desta Norma; e
- II - autorizar o credenciamento de empregado para exercer atividade de Condutor Credenciado em Caráter Eventual.

4.2 Cabe aos demais Diretores:

- I - propor ao Diretor de Administração, Finanças e Pessoas a concessão da Indenização de Transporte a empregado lotado em sua área de competência; e
- II - propor ao Diretor de Administração, Finanças e Pessoas o credenciamento de empregado lotado em sua respectiva área de competência para exercer atividade de Condutor Credenciado em Caráter Eventual.

4.3 Cabe ao Gerente Executivo de Administração e Logística e ao Gerente Regional de Administração em sua área de atuação:

- I - planejar, supervisionar e avaliar a atividade de transportes da Empresa;
- II - submeter à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas as propostas decorrentes de estudos, relatórios e demais informações necessárias ao regular atendimento aos usuários; e
- III - submeter à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas a emissão de autorização para empregado dirigir como Condutor Credenciado em Caráter Eventual.

4.4 Cabe ao Gerente de Logística:

- I - acompanhar a operação das atividades de transportes da Empresa; e
- II - controlar e avaliar a atividade de transportes da Empresa e submeter ao Gerente Executivo de Administração e Logística estudos, relatórios e demais informações necessárias ao regular atendimento aos usuários.

4.6 Cabe ao Coordenador de Transportes e ao chefe da unidade responsável pela atividade de transporte na unidade regional:

- I - coordenar e orientar as atividades de condução dos veículos da EBC;
- II - cadastrar e acompanhar a validade da documentação e categoria da habilitação dos condutores dos veículos de propriedade da EBC e terceirizados; e
- III - controlar as ocorrências efetivadas pelos empregados como Condutor Credenciado em Caráter Eventual e dos terceirizados.

5. CREDENCIAMENTO DE CONDUTOR

5.1 Os veículos da EBC deverão ser conduzidos tão somente por portadores de habilitação específica para a categoria do veículo expedida pelo DENATRAN, previamente autorizados para este fim.

5.2. Verificada a necessidade de credenciar empregado para condução eventual de veículo da Empresa, a Gerência-Executiva da área interessada deverá preencher o formulário AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR, Mod. 224/04, constante da Norma de Administração de Frota – NOR 224, a ser submetido ao respectivo Diretor da área e encaminhado à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas.

5.3 A autorização para conduzir veículos da EBC, atendidas as condições estabelecidas no subitem 5.4, será encaminhada à Gerência Executiva de Administração e Logística para o credenciamento respectivo pela área de

transportes.

5.4 O credenciamento deverá ser efetivado pela área de transportes, e deverá conter:

- I - a solicitação fundamentada da Gerência Executiva da área interessada, com autorização da respectiva Diretoria, encaminhada à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas;
- II - os dados do condutor, incluindo cópias do Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Cadastro de Pessoa Física e endereço atualizado;
- III - as especificação do vínculo com a EBC:
 - a) se empregado: número de matrícula, data de admissão, cargo e lotação;
 - b) se terceirizado: registro do instrumento de contratação dos serviços de condução de veículos automotores e cópia do contrato de trabalho do empregado com a contratada;
- IV – a consulta ao órgão de trânsito local a respeito da situação da habilitação do condutor; e
- V – o Termo de Compromisso de Condução de Caráter Eventual, Mod. 217/06, devidamente assinado.

5.5 O Termo de Compromisso de Condução em Caráter Eventual deverá conter manifestação integral de concordância com as condições da presente Norma.

5.6 O descredenciamento ocorrerá nas seguintes situações:

- I - rescisão do Contrato de Trabalho do empregado credenciado;
- II - rescisão, interrupção ou suspensão do contrato de prestação de serviços;
- III - reincidência em infrações às leis de trânsito que, face à sua gravidade, de acordo com o CTB justifique o descredenciamento;
- IV – suspensão, cancelamento ou expiração da Carteira Nacional de Habilitação; e
- V - atingimento de 20 (vinte) pontos na habilitação do condutor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR

6.1 É dever do condutor:

- I – apresentar-se à área de transportes e demais unidades regionais, aos responsáveis pelas atividades de transportes, completamente uniformizado, no caso dos terceirizados, e portando a Carteira Nacional de Habilitação;
- II - efetuar embarque e desembarque de passageiros em local seguro e sem embarços para o trânsito;
- III - distribuir os passageiros ou carga transportada de forma a preservar a segurança, em conformidade com o CTB;
- IV - providenciar o socorro mecânico em caso de pane do veículo;
- V - preencher o BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO Mod. 217/01;
- VI - comunicar problemas mecânicos observados por intermédio do Boletim Diário de Veículo;
- VII – preencher os campos: percurso, quilometragem e hora na Requisição de Veículos, e colher a assinatura do usuário ao final da missão; e
- VIII - cumprir o trajeto expreso na Requisição registrando eventual necessidade de alteração.

6.2 É proibido ao condutor:

- I - guardar o veículo em local não autorizado;
- II – utilizar o aparelho telefônico celular com o veículo em movimento ou realizar qualquer outra atividade que possa comprometer a atenção na condução do veículo;
- III - transportar pessoas estranhas aos quadros da Empresa, salvo quando expressamente autorizado;
- IV - transportar passageiros ou carga em limites superiores à capacidade dos veículos;
- V - conduzir veículos em situação irregular, incluindo defeitos mecânicos, falta de equipamentos de segurança ou com documentação irregular;
- VI - abandonar o veículo em caso de acidente de qualquer natureza;
- VII - ceder a direção do veículo da Empresa a terceiros ou a outro empregado não credenciado;
- VIII - alterar qualquer especificação original do veículo sob sua responsabilidade; e

IX - conduzir veículo praticando atos que possam vir a desabonar o nome da Empresa perante a opinião pública.

6.3 Configura falta grave e responsabilidade direta do condutor eventual ou terceirizado:

I - entregar a condução de veículo a pessoa não autorizada para dirigir, nos termos desta Norma; e

II - a utilização de veículo da EBC ou a serviço da Empresa, para fins particulares.

7 OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

7.1 É obrigação do usuário do serviço de transportes da Empresa:

I - utilizar os veículos da Empresa exclusivamente em deslocamentos de serviço;

II - informar a área de transportes no caso de descumprimento das leis de trânsito ou desta Norma por parte de condutor;

III - utilizar os dispositivos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito;

IV - comportar-se no interior do veículo de modo a não interferir na sua condução adequada;

V - respeitar locais proibidos de embarque e desembarque dos veículos;

VI - zelar pela boa conservação dos veículos próprios ou terceirizados e equipamentos que compõem o patrimônio da EBC;

VII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa dentro e fora da Empresa, de modo a não comprometer o nome da EBC e de seus empregados;

VIII - conferir os dados referentes a horário, trajeto e quilometragem e assinar a Requisição de Transporte ao final da missão;

IX – não fumar no interior dos veículos; e

X - observar o estabelecido no Código de Ética da EBC e demais normativos da Empresa.

8. INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

8.1 O Empregado da EBC fará jus a Indenização de Transporte pelo uso de meio próprio de locomoção para desenvolvimento externo de suas atividades, desde que:

I - os serviços externos sejam inerentes ao exercício de seu cargo ou função na Empresa;

II - configurem necessidade permanente, com previsão de deslocamentos externos diários;

III - a Empresa não disponibilize meio de transporte;

IV – esteja regularmente habilitado para dirigir veículos; e

V - ser proprietário do veículo e este esteja em boas condições de uso, com a documentação regular de acordo com a legislação em vigor.

8.2 A Indenização de Transporte tem natureza jurídica indenizatória, não incorporável ao salário de empregado beneficiário e terá o valor de 1,5 % (um e meio por cento) da menor referência salarial por dia trabalhado.

8.2.1 Para o cálculo do valor devido não serão considerados os períodos de férias, licenças, viagens a serviço e abonos.

8.2.2 O pagamento da Indenização de Transporte será mensal com base no Registro de Frequência do empregado.

8.3 O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas apreciará a justificativa e autorizará o pagamento da indenização se de acordo com o estabelecido nesta Norma.

8.4 Autorizada a indenização, o empregado deverá, obrigatoriamente, firmar o **TERMO DE OPÇÃO DE RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**, Mod. 217/02, em 2 (duas) vias com a seguinte destinação:

1ª via - Área de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas; e

2ª via - Empregado.

8.5 O empregado beneficiário de Indenização de Transporte estará impedido de utilizar qualquer veículo fornecido pela EBC para a realização de serviços externos, objeto da concessão da indenização de que trata essa Norma, sob pena de:

I - cancelamento do pagamento da indenização;

II - ressarcimento à Empresa dos valores eventualmente percebidos indevidamente; e

III - apuração de responsabilidade.

8.6 A Indenização de Transporte não será devida cumulativamente com passagens urbanas, Auxílio Transporte, ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

8.7 A área de transportes efetuará controle das solicitações de serviço de transporte de empregado beneficiário de Indenização de Transporte, devendo indeferir no caso deste receber alguma vantagem disposta no item 8.6.

9. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

9.1 O transporte de empregados da EBC destina-se, exclusivamente, às necessidades de serviço e far-se-á de acordo com os preceitos estabelecidos na presente Norma.

9.2 O serviço de transporte deverá ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

9.2.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas, a solicitação deverá ser atendida pela área de transporte no menor tempo possível.

9.3 A solicitação dos serviços de transporte deverá ser formalizada mediante preenchimento do formulário REQUISICÃO DE VEÍCULO, Mod. 217/03, em 2 (duas) vias, assinada pela chefia da unidade solicitante, ou empregado por ela credenciado junto a área de transportes com a seguinte destinação:

1ª via - Condutor; e

2ª via - área de transportes e unidades regionais responsáveis.

9.4 Recebida a Requisição de Veículo, cabe à área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte verificar pertinência da demanda e disponibilizar o veículo para atendimento da requisição, devendo sempre observar a utilização compartilhada, com vistas à utilização racional do deslocamento do veículo.

9.5 Prestado o serviço de transporte, cabe ao condutor registrar os dados de atendimento no formulário de Requisição de Veículo, colher a assinatura do usuário e encaminhar a requisição à área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte.

- 9.6 A cada atendimento, o condutor deverá preencher os campos correspondentes do formulário Boletim Diário de Veículo, a ser encaminhado no final do expediente à área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte.
- 9.7 Na impossibilidade de atendimento por veículo próprio ou terceirizado, a área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte providenciará o transporte por intermédio de táxi, quando houver contrato.
- 9.7.1 No caso de atendimento por táxi de empresa contratada será disponibilizado o formulário SOLICITAÇÃO DE TÁXI, Mod. 217/04, em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:
- 1ª via – empresa contratada, a ser anexada à fatura; e
 - 2ª via – área de transportes e unidades regionais responsáveis.
- 9.8 No caso de utilização de veículo da Empresa por Condutor Credenciado em Caráter Eventual deverão ser observados os seguintes procedimentos:
- 9.8.1 O Condutor Credenciado em Caráter Eventual retirará o veículo selecionado pela área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte após preenchimento do formulário Requisição de Veículo, com a devida justificativa.
- 9.8.2 Após a utilização do veículo, o Condutor Credenciado em Caráter Eventual entregará o veículo em local designado pela área de transportes e pelas demais unidades regionais responsáveis e preencherá o formulário Boletim Diário de Veículo a ser encaminhado à área de transportes e demais unidades regionais responsáveis.
- 9.9 É vedado o uso de veículos a serviço da Empresa para:
- I - transporte à casa de diversões, estabelecimento comercial e de ensino, salvo em objeto de serviço especificado na requisição;
 - II - realização de excursão ou passeio;
 - III - utilização aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividades da Empresa;
 - IV - transporte de familiares de empregado ou de pessoa estranha às atividades da Empresa, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pelo respectivo Diretor, desde que não confronte com os demais dispositivos desta Norma;

- V - transporte de empregado de sua residência para seu local de trabalho e deste para sua residência, salvo em objeto de serviço, conforme os horários definidos no Acordo Coletivo de Trabalho e justificado no formulário Requisição de Veículo;
- VI - deslocamentos aos locais de embarque e desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, quando em viagem a serviço e desde que o empregado receba o Adicional de Embarque e Desembarque previsto na Norma de Viagem – NOR 201; e
- VII - os casos ressalvados em que o empregado poderá utilizar a serviço o veículo da Empresa são:
- a) nos deslocamentos que não possam ser atendidos por meio regular de transporte público ou táxi;
 - b) nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência no atendimento; e
 - c) quando o empregado optar por não perceber o Adicional de Embarque e Desembarque previsto na Norma de Viagem – NOR 201, e desde que, obrigatoriamente, haja autorização do Diretor da Área, devidamente justificada e individualizada, para cada viagem em que haja a substituição do valor do adicional previsto na Norma de Viagem pelo transporte fornecido pela EBC.

10. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

- 10.1 Quando do recebimento da Notificação de Autuação a área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte deverão identificar o condutor responsável.
- 10.2 Caso a Notificação de Autuação contenha alguma incoerência ou erro, a área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte deverão interpor os recursos que a legislação faculta.
- 10.3 Após a identificação e preenchimento dos dados do condutor na Notificação de Autuação, o condutor deverá assinar o documento de forma idêntica ao da sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
- 10.4 A área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte deverão encaminhar ao Órgão de Trânsito gerador da Notificação de sua localidade, todos os dados do condutor responsável pela infração com cópia dos documentos, no prazo determinado pela Notificação, independente da apresentação da Defesa da Autuação.

10.5 No seu direito de ampla defesa, o condutor infrator poderá interpor diretamente recurso junto ao Órgão de Trânsito, observando as orientações:

I - caso o condutor tenha dado entrada com Defesa da Autuação no Órgão de Trânsito local, deverá encaminhar à área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte a 2ª via da Defesa da Autuação e a cópia do protocolo de entrega no Órgão de Trânsito; e

II - caso o condutor não tenha apresentado Defesa da Autuação, deverá encaminhar o relato do condutor com a negativa da apresentação de Defesa, a Notificação de Autuação preenchida, indicação do condutor, e as cópias da CNH.

10.6 Caso a Defesa de Autuação tenha sido indeferida, o condutor responsável poderá recorrer da decisão do Órgão de Trânsito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do indeferimento, de acordo com o CTB.

10.7 Os procedimentos de encaminhamento da documentação para defesa e recursos serão tutelados pela área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte.

10.8 Os condutores são responsáveis pela condução e uso do veículo, em conformidade com as normas e regras de trânsito previstas no CTB, respondendo administrativa, disciplinar e pecuniariamente perante a EBC pelas infrações cometidas, sem prejuízo das sanções que possam advir.

10.9 A área de transportes e demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte deverão observar o vencimento das Notificações de Penalidade e Multa, visando a comprovação do pagamento.

10.10 No caso de ocorrência de multa de veículo lotado fora da sede da Empresa, esta será encaminhada para a unidade regional para a devida identificação do condutor e envio da Notificação de Autuação para o Órgão Gerador.

10.11 Quando da renovação do licenciamento de veículo da Empresa, na impossibilidade do pagamento da multa pelo condutor, a EBC procederá a respectiva quitação e buscará o ressarcimento por intermédio de ação regressiva em desfavor do responsável.

11. OCORRÊNCIA DE SINISTRO

11.1 No caso de sinistro envolvendo veículo da Empresa caberá ao condutor adotar os seguintes procedimentos:

- I - comunicar o fato, prontamente, a sua chefia imediata e à área de transportes ou demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte;
- II - se houver vítima:
 - a) providenciar socorro imediato; e
 - b) acionar órgão de trânsito, sem retirar o veículo do local.
- III – providenciar a sinalização do local do acidente conforme CTB;
- IV - o condutor deverá aguardar a chegada de representante da área de transportes ou das demais unidades regionais responsáveis pela atividade de transporte, quando assim orientado;
- V - comunicar o sinistro para efeito de lavratura de Boletim de Ocorrência, indicando testemunhas, sempre que possível;
- VI - no caso de sinistro envolvendo veículos de terceiros em que ocorra evasão do local, o condutor deverá, se possível, fotografar os veículos, anotar a placa e demais dados que possam auxiliar em sua identificação;
- VII - abster-se de discutir com terceiros e de emitir comentários sobre o acidente, assumir responsabilidades no local da ocorrência ou empreender perseguição;
- VIII – identificar, se possível, testemunhas, anotar nome, endereço e telefone;
- IX - garantir a integridade e segurança de eventuais equipamentos transportados; e
- X - preencher o formulário RELATÓRIO DE ACIDENTE, Mod. 217/05 e encaminhá-lo à Coordenação de Transportes, ou se for o caso, ao chefe da unidade responsável pela atividade regional de transporte.

12. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- I - Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996;
- II - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e
- II - Resoluções relativas à segurança, emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Constatada a responsabilidade do condutor credenciado em caráter eventual em procedimento de apuração de responsabilidade ou sentença transitada em julgado, caberá o ressarcimento à Empresa de quaisquer prejuízos apurados decorridos de seus atos.
- 13.2. Em se tratando de condutor terceirizado a empresa contratada deverá arcar com os valores apurados, conforme contrato firmado.
- 13.4 A EBC fornecerá transporte aos empregados que terminarem ou iniciarem sua jornada após à 00h00, ou antes das 06h00.
- 13.5 A área de transportes, e as unidades responsáveis pela atividade de transporte em âmbito regional deverão realizar, semestralmente, Pesquisa de Satisfação de Usuário, por intermédio do formulário PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, Mod. 217/07.

14. FORMULÁRIOS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 14.1 Boletim Diário de Veículo – Mod. 217/01.
- 14.2 Termo de Opção de Recebimento de Indenização de Transporte – Mod. 217/02.
- 14.3 Requisição de Veículo – Mod. 217/03.
- 14.4 Solicitação de Táxi – Mod. 217/04.
- 14.5 Relatório de Acidente – Mod. 217/05.
- 14.6 Termo de Compromisso de Condução em Caráter Eventual - Mod. 217/06.
- 14.7 Pesquisa de Satisfação de Usuário de Serviços de Transportes, Mod. 217/07.

14.1.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. FINALIDADE

Registrar as viagens realizadas com veículos.

2. CÓDIGO: 217/01

3. FORMATO: A4

4. EMITENTE: Condutor do veículo.

5. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

- UNIDADE: unidade de lotação do veículo.
- PLACA: número da placa do veículo.
- DATA: dia, mês e ano de competência do Boletim.
- ROTEIRO DETALHADO: Preencher com o roteiro realizado.
- HORÁRIO: horário de saída e chegada do veículo.
- HODÔMETRO: quilometragem marcada no hodômetro quando da saída e da chegada.
- CONDUTOR: nome e assinatura do condutor.
- SERVIÇOS:
ABASTECIMENTO: quilometragem, quantidade de litros e valor, quando do abastecimento do veículo.
- DEFEITOS APRESENTADOS / SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS: descrição do defeito apresentado ou indicação de serviço a ser efetuado no veículo.
- RESP ÁREA TRANSPORTES: assinatura do responsável pela Área de Transportes.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VIAS

Via única.

14.2 TERMO DE OPÇÃO DE RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – MOD 217/02**TERMO DE OPÇÃO DE RECEBIMENTO
DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Manifesto a minha opção pelo recebimento da Indenização de Transporte da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC nos termos da Norma de Transportes – NOR 217, declarando conhecer todos os seus termos e implicações, assumindo total responsabilidade pelo uso e manutenção de meio próprio de transporte que vier a utilizar para a realização de serviços externos à Empresa, isentando-a de qualquer culpa e consequentes obrigações civis, criminais ou indenizatórias, por qualquer tipo de ocorrência ou sinistro, inclusive com relação a terceiros.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____

Nome:

Matrícula:

Lotação:

JUSTIFICATIVA

Declaro que o empregado acima identificado executa serviços externos em bases permanentes na sua área de lotação, habilitando-se a solicitar a Indenização de Transporte para ressarcimento de suas despesas de uso de seus meios próprios de transporte para executar as suas atividades.

Em ____/____/____


Gerente-Executivo

Visando a manutenção da eficiência e da qualidade na realização das atividades externas à Empresa, solicito autorização para concessão de Indenização de Transporte ao empregado acima referenciado.

Em ____/____/____

Diretor

14.3 REQUISIÇÃO DE VEÍCULO – MOD 217/03**14.3.1 MODELO**

 Empresa Brasil de Comunicação		REQUISIÇÃO DE VEÍCULO		_____ NÚMERO	
SOLICITAÇÃO					
ÁREA:		USUÁRIO:		RAMAL:	
DATA:	HORA:	TRANSPORTE DE: MATERIAL <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/>			
LOCAL APRESENTAÇÃO VEÍCULO:					
CARIMBO ASSINATURA SOLICITANTE			RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE		
ATENDIMENTO					
VEÍCULO:		PLACA:	CONDUTOR:		
HORÁRIO SAÍDA:		HORÁRIO CHEGADA:			
KM INICIAL:	KM FINAL:		KM RODADOS:		
TRAJETO:					
ASSINATURA CONDUTOR:			ASSINATURA USUÁRIO :		

Mod. 217/03

14.3.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. FINALIDADE

Requisitar serviço de transporte.

2. CÓDIGO: 217/03

3. FORMATO: A5

4. EMITENTE: usuário do serviço.

5. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

- NÚMERO: número sequencial impresso.
- ÁREA: área de lotação do usuário do veículo.
- USUÁRIO: nome do usuário do veículo.
- RAMAL: número do ramal do solicitante.
- DATA: dia, mês e ano da solicitação.
- HORA: hora da solicitação.
- TRANSPORTE: assinalar com "X" na quadrícula se transporte de material ou de passageiro.
- LOCAL APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO: local onde o veículo deverá estar disponível para execução dos serviços.
- CARIMBO E ASSINATURA SOLICITANTE: assinatura e carimbo do chefe da unidade solicitante.
- RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE: assinatura e carimbo do Chefe da Área de Transportes.

- BLOCO ATENDIMENTO

- VEÍCULO: tipo de veículo utilizado no atendimento.
- PLACA: número da placa do veículo.


- **CONDUTOR:** nome do condutor que executou o atendimento.
- **HORÁRIO DE SAÍDA:** horário de saída para o atendimento.
- **HORÁRIO DE CHEGADA:** horário de chegada do atendimento.
- **KM INICIAL:** quilometragem constante no hodômetro quando da saída do veículo.
- **KM FINAL:** quilometragem constante no hodômetro quando da chegada do veículo.
- **KM RODADOS:** número de quilômetros percorridos quando do atendimento:
- **TRAJETO:** trajeto executado.
- **ASSINATURA DO CONDUTOR:** assinatura do condutor que executou o serviço.
- **ASSINATURA DO USUÁRIO:** assinatura do usuário atendido.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VIAS

1ª via – Empresa Contratada; e

2ª via – Área de Transportes.

14.4 SOLICITAÇÃO DE TÁXI - MOD 217/04**14.4.1 MODELO**

 Empresa Brasil de Comunicação	SOLICITAÇÃO DE TAXI			UNIDADE
USUÁRIO			LOTAÇÃO	
PERCURSO				
LOCAL EMBARQUE	HORÁRIO	LOCAL DESTINO	HORÁRIO	
OBJETIVO DA VIAGEM				
VALOR R\$	VALOR POR EXTENSO			
PLACA DO VEÍCULO	NOME CONDUTOR		ASSINATURA CONDUTOR	
DATA / /			DATA / /	
CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA			ASSINATURA DO USUÁRIO	

Mod. 217/04

14.4.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. FINALIDADE

Autorizar a utilização de serviço de táxi.

2. CÓDIGO: 217/04

3. FORMATO: A5

4. EMITENTE: Área de Transportes.

5. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

- UNIDADE: sigla da unidade solicitante.
- USUÁRIO: nome do usuário do táxi.
- LOTAÇÃO: sigla da unidade de lotação do usuário.
- EMBARQUE: local de embarque.
- HORA: hora do embarque.
- DESTINO: local de destino.
- HORA: hora de chegada ao destino.
- OBJETIVO DA VIAGEM: descrever o objetivo da viagem.
- VALOR R\$: valor em algarismos da viagem.
- VALOR POR EXTENSO: valor por extenso da viagem.
- PLACA: número da placa do veículo.
- NOME CONDUTOR: nome do condutor do táxi.
- ASSINATURA CONDUTOR: assinatura do condutor do táxi.
- DATA ASSINATURA RESP. TRANSPORTES: dia, mês, ano e assinatura do responsável pela Área de Transportes.
- DATA ASSINATURA DO USUÁRIO: dia, mês, ano e assinatura do usuário do táxi.


6. DISTRIBUIÇÃO DE VIAS

1ª via – Empresa Contratada; e

2ª via – Área de Transportes.


14.5 RELATÓRIO DE ACIDENTE – MOD 217/05

14.5.1 MODELO / FRENTE

 Empresa Brasil de Comunicação		RELATÓRIO DE ACIDENTE		PLACA
ACIDENTE				
DATA:	HORA:	LOCAL:		
DESCRIÇÃO:				
CONDUTOR				
NOME:		MATRICULA:		
CARGO:	LOTAÇÃO:	TELEFONE:		
Nº CNH:	UF:	CATEGORIA:	VALIDADE:	
VEÍCULO				
MARCA:	MODELO:	COR:		
Nº RENAVAN:	Nº CHASSI:	HODOMETRO:		
DADOS DE TERCEIROS				
NOME CONDUTOR 1:		TELEFONE:		
ENDEREÇO:				
Nº CNH:	UF:	CATEGORIA:	VALIDADE:	
PLACA:	MODELO:	COR:	Nº RENAVAN:	
PROPRIETÁRIO:				

Mod. 217/05

14.5.1 MODELO / VERSO

 Empresa Brasil de Comunicação		RELATÓRIO DE ACIDENTE	
NOME CONDUTOR 2:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
Nº CNH:	UF:	CATEGORIA:	VALIDADE:
PLACA:	MODELO:	COR:	Nº RENAVAN:
PROPRIETÁRIO:			
TESTEMUNHAS			
NOME TESTEMUNHA 1:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
NOME TESTEMUNHA 2:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
NOME TESTEMUNHA 3:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
OBSERVAÇÕES:			
DATA	ASSINATURA		

14.5.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. FINALIDADE

Relatar as circunstâncias em que ocorreu sinistro com o veículo.

2. CÓDIGO: 217/05

3. FORMATO: A4

4. EMITENTE: Condutor do veículo.

5. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

- PLACA: letras e números da placa do veículo sinistrado.
- DATA: dia, mês e ano de ocorrência do sinistro.
- HORA: hora e minuto de ocorrência do sinistro.
- LOCAL: a localização de ocorrência do sinistro.
- DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: descrição dos fatos quando da ocorrência do sinistro.

- BLOCO CONDUTOR

- NOME: nome do condutor quando da ocorrência do sinistro.
- MATRÍCULA: número de matrícula do condutor.
- CARGO: cargo do condutor.
- LOTAÇÃO: unidade de lotação do condutor.
- TELEFONE: número do telefone de contado com o condutor.
- Nº CNH: número da Carteira Nacional de Habilitação do condutor.
- UF: Sigla da unidade da federação da CNH.
- CATEGORIA: categoria da CNH do condutor.
- VALIDADE: dia , mês e ano de validade da CNH do condutor.

- BLOCO VEÍCULO

- MARCA: marca do veículo.
- MODELO: modelo do veículo.
- COR: cor predominante do veículo.
- Nº RENAVAN: número do Registro Nacional de Veículos Automotores.
- Nº CHASSI: número do chassi do veículo.
- HODÔMETRO: quilometragem indicada no hodômetro do veículo quando do sinistro.

- BLOCO DADOS DE TERCEIROS

- NOME DO CONDUTOR: nome do condutor do veículo envolvido no sinistro.
- TELEFONE: número de telefone para contato com o condutor.
- ENDEREÇO: endereço residencial do condutor.
- Nº CNH: número da Carteira Nacional de Habilitação.
- UF: sigla da unidade da federação da CNH.
- CATEGORIA: categoria da CNH do condutor.
- VALIDADE: dia, mês e ano de validade da CNH do condutor.
- PLACA: número da placa do veículo envolvido no sinistro.
- MODELO: modelo do veículo.
- COR: cor predominante do veículo.
- Nº RENAVAN: número do Registro Nacional de Veículos Automotores.
- PROPRIETÁRIO: nome do proprietário do veículo envolvido no sinistro.

- BLOCO TESTEMUNHAS

- NOME: nome da testemunha 1/2/3.
- TELEFONE: número do telefone para contato com a testemunha.
- ENDEREÇO: endereço da testemunha.

- BLOCO OBSERVAÇÕES

- Espaço destinado às informações complementares julgadas relevantes.
- DATA: dia, mês e ano de preenchimento do Relatório.
- ASSINATURA: assinatura do responsável pelo preenchimento do Relatório.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VIAS

Via única.

**14.6 TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS
– MOD 217/06****TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS**

Manifesto a minha concordância com os termos da Norma de Transportes - NOR - 217, declarando conhecer todos os seus termos e implicações, pelo que assumo total responsabilidade pelo correto uso de qualquer veículo da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC que vier a conduzir para a realização de serviços externos da Empresa, isentando-a de qualquer culpa e consequentes obrigações civis, criminais ou indenizatórias, por qualquer tipo de ocorrência ou sinistro, inclusive com relação a terceiros, por mim causados, ou por desrespeito ao Código de Trânsito Brasileiro.

Brasília, ____ de _____ de _____

Empregado

Nome:
Matrícula:
Lotação:

p/ EBC

Nome:
Cargo:


Testemunha

Nome:
Matrícula:
Lotação:

Testemunha

Nome:
Matrícula:
Lotação:

14.7 PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES – MOD. 217/07
14.7.1 MODELO

 Empresa Brasil de Comunicação		PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
LEGENDA: 5 – ÓTIMO 4 – BOM 3 – REGULAR 2 – RUIM 1 – PÉSSIMO						
ATENDIMENTO		GRAU DE SATISFAÇÃO				
		1	2	3	4	5
Educação e cordialidade no atendimento da Área de Transportes.						
O tempo de atendimento na disponibilização do veículo.						
Educação e cordialidade do Motorista no atendimento ao usuário.						
O veículo fornecido atendeu às necessidades para o transporte solicitado.						
CONDUÇÃO DO VEÍCULO		GRAU DE SATISFAÇÃO				
		1	2	3	4	5
Respeito à legislação de trânsito e normas internas da EBC na condução do veículo.						
Apresentação funcional do condutor e postura na prestação do serviço.						
O condutor prestou o serviço com segurança e confiabilidade.						
CONDIÇÕES DO VEÍCULO		GRAU DE SATISFAÇÃO				
		1	2	3	4	5
O estado de limpeza interna e externa do veículo.						
O ambiente do veículo, como organização, temperatura e volume do som.						
Condições gerais do estado do veículo, como itens de segurança.						
COMENTÁRIOS E SUGESTÕES						
IDENTIFICAÇÃO						
NOME		CARGO		LOTAÇÃO		
TELEFONE		E-MAIL		DATA		

Mod. 217/07

14.7.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. FINALIDADE

Avaliar a satisfação do usuário dos serviços de transporte da EBC.

2. CÓDIGO: 217/07

3. FORMATO: A4

4. EMITENTE: Usuário da área de Transportes.

5. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Marcar com um "X" no grau de satisfação conforme avaliação realizada.

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES: espaço destinado às informações complementares julgadas relevantes.

- NOME: nome do usuário que preencheu a Pesquisa.
- CARGO: cargo do usuário que preencheu a Pesquisa.
- LOTAÇÃO: unidade de lotação do usuário.
- TELEFONE: número do telefone ou ramal do usuário.
- E-MAIL: endereço eletrônico do usuário.
- DATA: dia mês e ano de preenchimento da Pesquisa.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VIAS

Via única.